



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA - 18 DE NOVEMBRO DE 1999 - QUINTA-FEIRA

Nº 2422

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 04
EXTRATOS.....	PÁG. 05
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 06
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 07
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 07

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2171,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista o disposto no artigo 41, inciso I, da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 205, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "F", MARIA ROQUE PEREIRA (matrícula nº 81868), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (24/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 83,04 (oitenta e três reais e quatro centavos) e Quinquênios (04): R\$ 33,36 (trinta e três reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.428.530-0/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2172,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 40, § 1º, III, letra "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "H", LUIZ RIBEIRO DOS REIS (matrícula nº 80640), por contar mais de 65 (sessenta e cinco anos) de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (28/35), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 157,92 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) e Quinquênios (05): R\$ 73,32 (setenta e três reais e trinta e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.451.466-0/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2173,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base na antiga redação do artigo 40, III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 25, § 3º, da Lei Complementar nº 012/92 - Estatuto do Magistério do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", NOEMI DA CRUZ BERTOLETTI (matrícula nº 58033), por contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado, sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 53 (cinquenta e três) horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 481,75 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), Quinquênios (04): R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), nos termos do Processo nº 1.439.949-6/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2174,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base na antiga redação do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 25, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "B", JOSÉ

BEZERRA (matrícula nº 103420), por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (19/35), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 70,89 (setenta reais e oitenta e nove centavos) e Quinquênios (03): R\$ 21,26 (vinte e um reais e vinte e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.472.247-5/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2175,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 8º, incisos I, II e III, combinado com o § 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98, bem como no artigo 25, § 3º, da Lei Complementar nº 012/92 - Estatuto do Magistério do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", ELÇA PAULINO DOS SANTOS (matrícula nº 73156), sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 50 (cinquenta) horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 473,69 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), Quinquênios (05): R\$ 236,85 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e Gratificação de Titularidade - 10%

(dez por cento): R\$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), nos termos do Processo nº 1.447.765-9/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2176,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 40, I, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "A", JOÃO MILAS MENDONÇA (matrícula nº 76988), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (15/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 54,30 (cinquenta e quatro reais e trinta centavos) e Quinquênios (03): R\$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos), nos termos do Processo nº 1.382.367-7/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2177,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base na antiga redação do artigo 40, III, "c", da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", IÊDO DIAS LIARES (matrícula nº 53198), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado, sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 60 (sessenta) horas/aulas semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (31/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.173,35 (um mil, cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) e Quinquênios (05): R\$ 586,83 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.312.614-3/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2178,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial em favor de FREDERICO RAPHAEL RAMOS e FLÁVIO AUGUSTO RAMOS, filhos menores da ex-servidora Ivanildes Santana Ramos (matrícula nº 181471), ora representados por suas tutoras Edna Maria Ramos da Hora e Isabel Ramos de Almeida, respectivamente, até que atinjam maioridade ou venham a exercer atividade remunerada.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: FREDERICO RAPHAEL RAMOS (50%): Vencimento: R\$ 51,94 (cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) e Quinquênios (1): R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) FLÁVIO AUGUSTO RAMOS (50%): Vencimento: R\$ 51,94 (cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) e Quinquênios (1): R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), nos termos do Processo nº 1.379.065-5/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2179,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos §§ 7º e 8º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o disposto nos artigos 229 e 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial em favor de MARGARIDA MARIA DO AMARAL, viúva do ex-servidor aposentado Dirceu do Amaral (matrícula nº 90140).

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 534,86 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), Gratificação de Estímulo à Municipalização da Saúde: R\$ 294,17 (duzentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), Gratificação

de Maturação Profissional: R\$ 106,97 (cento e seis reais e noventa e sete centavos) e Quinquênios (4): R\$ 213,94 (duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.476.213-2/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2180,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial em favor de MARIA ORDÁLIA CRUZ, viúva do ex-servidor Benedito Dionízio Cruz (matrícula nº 78719).

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 165,47 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e Quinquênios (03): R\$ 49,64 (quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.483.097-9/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2181,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de de-

zembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.472.880-5/99, de interesse de FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO FERREIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e planta dos lotes 19 e 20, Quadra 82, situados na Rua J-18, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

Lote 19/20 Área 792,00m²
Frente para a Rua J-18 24,00m
Fundo dividindo com os lotes 9 e 10 24,00m
Lado direito dividindo com o lote 21 33,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 18 33,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2182,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015 de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerado o contido no Processo nº 1.482.666-1/99, de interesse de ABISAI LEMOS ATAÍDES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e planta do lote 01/12, Quadra 89, situada na Avenida T-09 com a Rua Suécia, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01 Área 477,84m²
Frente para a Rua Suécia 29,81m
Fundo dividindo com o lote 02 22,17m
Mais 19,90m
Lado esquerdo dividindo com o lote 03 16,62m
Pela linha de curva 10,81m

Lote 02 Área 702,50m
Frente para Avenida T-09 29,81m
Fundo dividindo com o lote 03 90,35m
Lado direito dividindo com o lote 04 19,90m
Lado esquerdo dividindo com o lote 01 22,17m
Mais 22,17m
Pela linha de curva 10,08m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2183,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.484.917-3/99, de interesse de AGROCRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e planta das Áreas 01 e 02, situados na Avenida Perimetral Norte, Avenida Central e Rua Boa Vista, Fazenda Caveiras, nesta Capital, passando a constituir o lote 1/2, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02 Área 5.856,14m²
Frente para a Avenida Perimetral Norte 51,00m
Fundo dividindo com a Rua Boa Vista 60,00m
Lado direito dividindo com a Avenida Central 134,00m
Lado esquerdo dividindo com Edson L. Ferreira 149,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2184,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999.

"Altera o Decreto nº 1.681, de 24 de agosto de 1998".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exclusivamente à Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, não serão aplicados os limites para procedimentos licitatórios fixados no artigo 4º, do Decreto nº 1.681, de 24 de agosto de 1998, devendo serem considerados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, sem prejuízo dos demais dispositivos do decreto antes mencionado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2185,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.

"Reconhece de emergência a situação criada com o vencimento do contrato de prestação de serviços de varrição, coleta e transporte de resíduos sólidos".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e, especificamente o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando que foi instalado procedimento licitatório, modalidade concorrência, para a contratação de serviços de varrição, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta, transporte e tratamento dos RSSS, em virtude do vencimento do contrato existente;

considerando as suspensões na limitação do processo licitatório, ocasionadas pela concessão de medidas liminares em Mandados de Segurança, pelo Poder Judiciário;

considerando ser essencial a permanente prestação desses serviços, não podendo ser interrompida, sob pena de causar graves e irreparáveis danos à população e ao meio ambiente;

considerando que o Município não dispõe da estrutura material e técnica necessária para assumir a execução desses serviços;

considerando a inviabilidade de se promover nova prorrogação do contrato celebrado com a atual prestadora desses serviços,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida como de emergência a situação criada com a impossibilidade de renovação do contrato celebrado para a prestação de serviços de varrição, coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta, transporte e tratamento dos RSSS, para efeito de caracterizar-se urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízos irreparáveis, danos ao meio ambiente e comprometer a segurança e a saúde das pessoas.

Art. 2º - É ratificada a resolução de nº 080/99-DR, de 06 de outubro de 1999, da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que dispensou a licitação para a contratação da empresa ENTERPA AMBIENTAL S/A, atual prestadora desses serviços, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, observadas as condições ali estabelecidas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GOIÂNIA-GO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 14563474

INTERESSADO: João Humberto Teixeira

OBJETO: Contrato de Serviços

DESPACHO 568/99. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos, ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas, no total de 60 (sessenta) plantões para um contrato de 12 (doze) meses, diretamente do Dr. JOÃO HUMBERTO TEIXEIRA CRM - GO nº 6827, tal procedimento dá-se em função da persistente necessidade de médicos para prestarem serviços nas Unidades de Saúde desta Secretaria.

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

PROCESSO: 14563601

INTERESSADO: Katia Paula de Araújo

OBJETO: Contrato de Serviços

DESPACHO 569/99. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos, ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas, no total de 60 (sessenta) plantões para um contrato de 12 (doze) meses, diretamente da Dra. KATIA PAULA DE ARAÚJO CRM-GO nº 8317, tal procedimento dá-se em função da persistente necessidade de médicos para prestarem serviços nas Unidades de Saúde desta Secretaria.

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

PROCESSO: 14561633

INTERESSADO: Herida Andrade Costa
OBJETO: Contrato de Serviços

DESPACHO 570/99. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos, ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas, no total de 60 (sessenta) plantões para um contrato de 12 (doze) meses, diretamente da Dra. HERIDA ANDRADE COSTA CRM - GO nº 8364, tal procedimento dá-se em função da persistente necessidade de médicos para prestarem serviços nas Unidades de Saúde desta Secretaria.

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

PROCESSO: 14563245

INTERESSADO: Reginaldo Pires Ferreira
OBJETO: Contrato de Serviços

DESPACHO 571/99. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos, ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas, no total de 60 (sessenta) plantões para um contrato de 12 (doze) meses, diretamente do Dr. REGINALDO PIRES FERREIRA CRM - GO nº 8327, tal procedimento dá-se em função da persistente necessidade de médicos para prestarem serviços nas Unidades de Saúde desta Secretaria.

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

PROCESSO: 14561994

INTERESSADO: Walter Dias Gouveia
OBJETO: Contrato de Serviços

DESPACHO 572/99. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos

do art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos, ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas, no total de 60 (sessenta) plantões para um contrato de 12 (doze) meses, diretamente do Dr. WALTER DIAS GOUVEIA CRM - GO nº 3870, tal procedimento dá-se em função da persistente necessidade de médicos para prestarem serviços nas Unidades de Saúde desta Secretaria.

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

PROCESSO: 14561811

INTERESSADO: Zeno Augusto de Sousa
OBJETO: Contrato de Serviços

DESPACHO 573/99. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de plantões médicos, ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão de 18 (dezoito) horas, no total de 60 (sessenta) plantões para um contrato de 12 (doze) meses, diretamente do Dr. ZENO AUGUSTO DE SOUSA CRM - GO nº 7292, tal procedimento dá-se em função da persistente necessidade de médicos para prestarem serviços nas Unidades de Saúde desta Secretaria.

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

EXTRATOS

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DR. CARLOS CESAR BORGES.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, UM PLANTÃO POR SEMANA, NA UNIDADE DE SAÚDE CAIS

BAIRRO GOIÁ, NO TOTAL DE 18 (DEZOITO) HORAS, AO PREÇO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CADA.

PRAZO: 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/08/1999 À 02/08/2000.

VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL, E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 215013750202092-31310080 - SIA/SUS.

DATA: GOIÂNIA, AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A DRA. HÉRIDA ANDRADE COSTA.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, UM PLANTÃO POR SEMANA, NA UNIDADE DE SAÚDE CAIS CÂNDIDA DE MORAIS, NO TOTAL DE 18 (DEZOITO) HORAS, AO PREÇO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CADA.

PRAZO: 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/08/1999 À 02/08/2000.

VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL, E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 215013750202092-31310080 - SIA/SUS.

DATA: GOIÂNIA, AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DR. HUMBERTO PEREIRA MAIA.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, UM PLANTÃO POR SEMANA, NA UNIDADE DE SAÚDE CAIS BAIRRO GOIÁ, NO TOTAL DE 18 (DEZOITO) HORAS, AO PREÇO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CADA.

PRAZO: 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/08/1999 À 02/08/2000.

VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL, E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 215013750202092-31310080 - SIA/SUS.

DATA: GOIÂNIA, AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DR. REGINALDO PIRES FERREIRA.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, UM PLANTÃO POR SEMANA, NA UNIDADE DE SAÚDE CAIS BAIRRO GOIÁ, NO TOTAL DE 18 (DEZOITO) HORAS, AO PREÇO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CADA.

PRAZO: 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/08/1999 À 02/08/2000.

VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL, E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 215013750202092-31310080 - SIA/SUS.

DATA: GOIÂNIA, AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DR. WALTER DIAS GOUVEIA.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, UM PLANTÃO POR SEMANA, NA UNIDADE DE SAÚDE CAIS BAIRRO GOIÁ, NO TOTAL DE 18 (DEZOITO) HORAS, AO PREÇO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CADA.

PRAZO: 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/08/1999 À 02/08/2000.

VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL, E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 215013750202092-31310080 - SIA/SUS.

DATA: GOIÂNIA, AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DR. WESLEY UBALDINO DE FREITAS.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, UM PLANTÃO POR SEMANA, NA UNIDADE DE SAÚDE CAIS ESPLANADA DO ANICUNS, NO TOTAL DE 18 (DEZOITO) HORAS, AO PREÇO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CADA.

PRAZO: 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/08/1999 À 02/08/2000.

VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL, E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 215013750202092-31310080 - SIA/SUS.

DATA: GOIÂNIA, AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DR. ZENO AUGUSTO DE SOUSA.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, UM PLANTÃO POR SEMANA, NA UNIDADE DE SAÚDE CAIS BAIRRO GOIÁ, NO TOTAL DE 18 (DEZOITO) HORAS, AO PREÇO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CADA.

PRAZO: 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/08/1999 À 02/08/2000.

VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL, E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 215013750202092-31310080 - SIA/SUS.

DATA: GOIÂNIA, AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

COMURG EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/99

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e JOSÉ CARLOS SIQUEIRA

LOCAL E DATA:

Goiânia, 28 de outubro de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG - Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

CONTRATADO - José Carlos Siqueira - ADVOGADO

FINALIDADE: Alteração da cláusula quarta, passando o contrato original a vigorar no período de 29 de outubro a 28 de abril de 2000, como também o valor do contrato passa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

PRAZO: Seis (06) meses, ou seja, de 29/10/99 a 28/04/2000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FORUM: GOIÂNIA-GOÍÁS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 011/99-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer 659/95 da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

I - Autorizar a COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E INTEGRAÇÃO FISCAL, a incluir no pagamento dos Auditores de Tributos do Município, da ativa, os saldos remanescentes do Prêmio Especial por Produção Extra, nos proventos do mês de dezembro e 13º salário/99, tomando-se como base o mês de outubro/99.

II - Os Saldos Remanescentes serão incluídos na Remuneração dos AUDITORES DE TRIBUTOS, obedecendo o limite da pontuação aferida individualmente no mês de outubro/99.

III - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo cumprimento desta Resolução.

Dê-se ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ao 29 dias do mês de outubro de 1999.

JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT
Secretário

COMURG RESOLUÇÃO Nº 079/99-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - A procedência salutar da participação da Empresa e do município em eventos que retratam fatos históricos do Estado e preservam a memória de seus feitos, como destarte aguçam os interesses dos jovens para tal retratação;

2 - O processo nº 1495387-6, devidamente autorizado pelo Palácio das Campinas,

RESOLVE:

I - Autorizar, a título de patrocínio, o repasse da importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à instituição ESCOLA GOTINHAS DO SABER/NOVA OPÇÃO, visando a realização da VIII FECON a realizar-se no FLAMBOYANT Shopping Center no período de 15 a 17 de outubro de 1999;

II - Solicitar à DIRETORIA FINANCEIRA enviar as providências consequentes.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 07 de outubro de 1999.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

Ilton Divino Martins
Assessor Coord. de Fiscalização de Empresas

COMURG RESOLUÇÃO Nº 089/99-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

I - A importância dos trabalhos que divulgam a empresa através da administração municipal, levando a público a transparência de seus atos e salientando acontecimento de repercussão mundial que ressalta assunto pertinente às suas atividades específicas;

II - O prescrito no inciso III, parágrafo 1º, artigo 25, seção I, capítulo II, Lei nº 8.666/93, de 21/06,

RESOLVE:

I - Dispensar procedimento licitatório

para contratação da firma ALPHA 3 COMUNICAÇÃO, pelo valor único de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais) proposta esta analisada e aceita após constatada a sua conveniência técnica e administrativa, inerente à confecção de banners;

II - Solicitar à DIRETORIA FINANCEIRA que envie as providências complementares, após devidamente instruído o processado e cumprido o compromisso ora oficializado.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Goiânia, 12 de novembro de 1999.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

TERM DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 174/99 - À vista do inteiro teor do Processo nº 13472351/98, RESOLVO, com base no Estatuto desta Fundação, e tendo em vista, o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, combinado com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.94, considerar inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de vales - transporte destinados a servidores da FUMDEC, para o exercício de 1999, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia-SETRANSP, podendo esse valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custo do setor de transporte coletivo.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 12 dias do mês de novembro de 1999.

LUIZ DE GONZAGA VIEIRA
Superintendente

EDIT DE

COMURG
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, Empresa de economia mista, situada na Av. Nazareno Roriz nº 1.122, Vila Aurora, nesta Capital, convoca os servidores relacionados abaixo, para comparecerem à Companhia no prazo de 03 (três) dias sob pena de dispensa por justa causa (Art. 482, alínea "I", da C.L.T, abandono de emprego).

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CTPS	SÉRIE
001	EDMO GUIMARÃES DE ABREU	459.550-1	71.775	002
002	MARCOS GARCIA RODOVALHO	381.748-2	31.692	029
003	SIMONE FELICIA BONIFACIO	340.081-2	73.780	026

Goiânia, 11 de novembro de 1999.

HAMILTON MACHADO BOGES
GER. DPPP

VISTO: RÚBIO GLÓRIO DI GUIMARÃES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/99

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº 005/98, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, CONVOCA o pessoal constante da listagem anexo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto à Divisão de Recursos Humanos do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU, sito na Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, nesta Capital, no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - 1 (uma) cópia mais original;
- Título de Eleitor com quitação eleitoral - 1 (uma) cópia mais original;
- C.P.F. - 1 (uma) cópia mais original;
- PIS/PASEP - 1 (uma) cópia mais original;
- Certificado de Reservista - 1 (uma) cópia mais original;
- Certidão de Casamento - 1 (uma) cópia mais original;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos - 1 (uma) cópia mais original;
- Comprovante de Conclusão de Curso Superior, - 2 (duas) cópias mais originais, (para os Engenheiros Civis);
- Carteira de Registro (CREA) - 01 (uma) Cópia mais original, (para os Engenheiros Civis)
- Comprovante de Escolaridade;
- 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
- Atestado de aptidão expedido pela Junta Médica Municipal, situada na Rua 16, nº 97, esq. c/ Rua 12, 1º andar, Edifício CAPEMI - Centro, nesta Capital.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 16 dias do mês de novembro de 1999.

Luiz Antonio Aires da Silva
SECRETÁRIO

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO I (Engenheiro Civil)

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
09	GIOVANNI BRETONES MOURA	0033-7

ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS I (Pedreiro)

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
51	PAULO AFONSO CANDINI DA SILVA	7090-4
52	ARIOVALDO DE MORAIS CARRIJO	7001-7
53	REINALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	7037-8
54	ANTÔNIO MARQUES DA SILVA	7027-0
55	DANIEL GONÇALVES BARRETO	7103-0
56	DALVO GOMES DOS SANTOS	7058-0
57	MANOEL PEREIRA DA SILVA	7010-6
58	LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	7089-0
59	JOÃO ROSA FERREIRA	7093-9
60	GEDELI JOSÉ DE FARIA	7038-6
61	WILSON DA CONCEIÇÃO	7059-9
62	LUCAS JOSÉ DE QUEIROZ	7120-0
63	JOSÉ MARIANO ROSA	7017-3
64	DANIEL FRADICO DA SILVA	7033-5
65	ERONALDO DA SILVA MEDEIROS	7009-2
66	RAIMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA	7070-0
67	LINDOMAR FRADICO DA SILVA	7126-9
68	JOSÉ IVAN RODRIGUES DA SILVA	7007-6
69	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	7015-7
70	ADAIR RODRIGUES DE SOUSA	7011-4

AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS I

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
346	JOÃO JOSÉ DE FREITAS	32193-1
347	ANTÔNIO AFONSO SOBRINHO JÚNIOR	32277-6
348	DORIVAL GONÇALVES DA SILVA	32236-9
349	CLEISON DOS SANTOS PEREIRA	32667-1
350	DIVINO ELY EMÍLIO DA SILVA	32784-0
351	HOBERDON NAZARO LIMA	32718-2
352	RODRIGO PEREIRA CAMPOS	32187-7
353	JOÃO DA SILVA OLIVEIRA	32059-5
354	FÁBIO PEREIRA DE SOUZA	32510-4
355	FÁBIO MATHEUS ALVES MORAIS	32183-4
356	WESLEY LEONARDO JOSÉ COSTA	32701-8
357	RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	32385-3
358	FRANCISCO PAULINO LOPES	32545-7
359	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	32813-8
360	JOÃO CARLOS DE ARAÚJO	32778-6
361	JOÃO BATISTA EUGÊNIO	32125-7
362	CARLOS JOSÉ DA GUARDA	32378-0
363	ESTANILDE PIRES FERREIRA	32267-9
364	ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	32602-2
365	ROMILSON FERREIRA DOS ANJOS	32008-0
366	JOSÉ BONIFÁCIO ALVES DE LIMA	32604-6
367	EDSON XAVIER DOS SANTOS	32644-2
368	JOÃO BATISTA DE FREIJAS	32045-5
369	ZAQUEU PEREIRA DE SÁ	32310-1
370	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	32753-0
371	AILTON DE SOUSA MAIA	32700-0
372	WILTON VIEIRA DE FREITAS	32227-0
373	WILTON BRANDÃO TENÓRIO	32068-4
374	PAULO CÉSAR RODRIGUES ROSA	32161-3
375	MAURO XAVIER DE OLIVEIRA	32200-8
376	PAULO SÉRGIO PIRES	32670-0
377	DEOCLETO PEREIRA DA COSTA	32698-4
378	LEOMAR BORGES DE OLIVEIRA	32299-7
379	CARMON DE JESUS SILVA	32504-0
380	RENATO FERREIRA DA COSTA	32781-6
381	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	32635-6
382	AVELINO AFONSO DE FRANÇA	32632-1

AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS I

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
383	ISAÍAS JOSÉ DE ALMEIDA	32092-7
384	JOÃO LÁZARO DA SILVEIRA	32612-7
385	ORISMAR DE JESUS	32776-0
386	JOSÉ APARECIDO DOURADO DOS SANTOS	32353-5
387	VALMIR DA CONCEIÇÃO MOREIRA	32654-2
388	JORCELINO RODRIGUES DA SILVA	32462-0
389	MÁRCIA ELAINE DE BRITO REIS	32429-9
390	UENDER PEIXOTO DE ABADIA	32438-8
391	WALTER CARVALHO DE ARAÚJO	32739-5
392	JOSÉ FLÁVIO VIEIRA RODRIGUES	32788-3
393	RAIMUNDO MARQUES DE ARAÚJO	32209-1
394	ANTÔNIO AFONSO CESARINO	32692-5
395	DOMINGOS CARDOSO DA COSTA	32293-8
396	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	32393-4
397	ALBERTO FRANCISCO DE ALMEIDA	32352-7
398	BADY LUZIA PINTO	32322-5
399	VALDECI MARQUES DA SILVA	32075-7
400	PAULO JOSÉ DA COSTA ROSA	32824-3
401	PEDRO GONÇALVES DE ALCÂNTARA	32603-8
402	JOSÉ PALMEIRA DE LIMA	32379-9
403	JOSÉ SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA	32401-9
404	MIRIAM MAULAZ NEVES	32777-8
405	JOSÉ SOARES DA SILVA	32307-1
406	JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	32062-5

GOVERNO DA

CIDADE DE

GOIÂNIA

Conheça melhor

o seu

município